

Edital 2015 /008 – Juventude Rural
Anexo IV

CRITÉRIOS DO EDITAL

1. Critérios Eliminatórios

	Critérios Eliminatórios	Fonte da Informação
E1	Entidade está enquadrada em uma ou mais das situações de impedimento à sua participação.	Item 6 deste Edital
E2	Entidade não apresentou os documentos solicitados ou não cumpriu os requisitos para habilitação.	Item 7 deste Edital
E3	Projeto não está elaborado de acordo com o modelo indicado no Anexo II deste Edital e suas orientações e/ou não contempla todas as informações necessárias à análise.	Modelo de Plano de Trabalho (Anexo II) preenchido com todas as informações necessárias à análise
E4	Projeto não tem por objetivo a estruturação de empreendimentos econômicos coletivos visando à autonomia econômica e social da juventude rural de base familiar.	Itens 6 e 7 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E5	Projeto não tem por foco a estruturação de empreendimentos econômicos coletivos voltados a: produção e/ou beneficiamento e/ou comercialização de produtos agrícolas; produção e/ou beneficiamento e/ou comercialização de produtos extrativistas; produção e/ou beneficiamento e/ou comercialização de produtos não agrícolas; prestação de serviços; e turismo rural.	Itens 6 e 7 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E6	Número de beneficiários diretos do projeto é inferior a 10 jovens.	Item 6.3 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E7	O prazo previsto para execução do projeto é superior a 18 meses.	Item 1.3 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E8	Valor previsto no projeto para investimento com recursos não reembolsáveis é inferior a R\$ 70.000,00 ou superior a R\$ 200.000,00.	Item 1.2 e item 12.2 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E9	O somatório dos valores destinados à capacitação, serviços técnicos relacionados à atividade produtiva, beneficiamento e comercialização, aquisição de embalagens, rótulos e outros insumos utilizados nas etapas de beneficiamento e/ou comercialização e despesas relativas ao processo de formalização do empreendimento econômico coletivo estruturado é superior a 30% (trinta por cento) do total de recursos não reembolsáveis pleiteados para o projeto neste Edital.	Item 1.2 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II) e item 5.8 deste Edital
E10	Valor da contrapartida previsto no projeto é inferior a 2% do total de recursos do projeto.	Item 1.2 e item 12.2 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E11	Projeto não apresenta informações suficientes e claras e/ou existe incoerência entre os objetivos, metas, atividades, resultados esperados e proposta orçamentária.	Parecer da Comissão de Seleção

Edital 2015 /008 – Juventude Rural
Anexo IV

2. Critérios de Pontuação

	Critérios de Pontuação	Fonte da Informação	Pontuação	Máximo
P1	Experiência da entidade proponente na execução de projetos de desenvolvimento comunitário, de organização social e produtiva	Documentos indicados no item 4 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)	1 ponto por documento apresentado	5
P2	Percentual de jovens no quadro de associados/cooperados à entidade proponente	Relação de associados/cooperados à entidade proponente com respectiva data de nascimento do jovem associado/cooperado	Abaixo de 20% = 0 ponto	10
			Entre 20% a 50% = 5 pontos	
			Entre 51% a 100 % = 10 pontos	
P3	Número de jovens beneficiados diretamente pelo projeto	Item 6.3 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II), Declaração de Beneficiário Direto do Projeto (Anexo III) e Relação de Jovens Beneficiários Diretos do Projeto (Anexo V)	De 0 a 10: 0 ponto	10
			De 11 a 20: 5 pontos	
			Acima de 20: 10 pontos	
P4	Percentual de jovens mulheres beneficiadas diretamente pelo projeto	Item 6.3 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II), Declaração de Beneficiário Direto do Projeto (Anexo III) e Relação de Jovens Beneficiários Diretos do Projeto (Anexo V)	Entre 50% e 70% de beneficiárias = 5 pontos	10
			Entre 71% e 100% de beneficiárias = 10 pontos	
P5	Quantidade de jovens com cargos de diretoria na entidade proponente nos últimos três anos, contados até a data de publicação deste Edital	Documentos indicados no item 6.3 letra “c” do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)	1 ou mais diretores jovens no período: 10 pontos	10
P6	Percentual de jovens beneficiados diretamente pelo projeto envolvidos em processos formativos (Projovem Campo, Pronatec, Residência Agrária, Pedagogia da Alternância, Curso de Formação agroecológica e cidadã, Consórcio social da Juventude Rural, Escolas Famílias Agrícolas, etc) nos últimos três anos, contados até a data de publicação deste Edital	Documentos indicados no item 6.3 letra “a” do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II), Declaração de Beneficiário Direto do Projeto (Anexo III) e Relação de Jovens Beneficiários Diretos do Projeto (Anexo V)	Entre 10% a 50% = 5 pontos	10
			Entre 51 a 100% = 10 pontos	

Edital 2015 /008 – Juventude Rural
Anexo IV

P7	Quantidade de projetos PAA, PNAE , acessos aos recursos da PGPMBio e/ou operação comercial com mercados diferenciados (Comércio Justo) formalizados pela entidade proponente nos últimos três anos, contados até a data de publicação deste Edital	Item 14 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)	1 ponto por documento apresentado	5
P8	Número de jovens beneficiados diretamente pelo projeto que são assistidos por serviço de assistência técnica ou extensão rural	Documentos indicados no item 6.3 letra “b” do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II), Declaração de Beneficiário Direto (Anexo III) e cadastro no SIATER indicado na Relação de Jovens Beneficiários Diretos do Projeto (Anexo V)	1 ponto por beneficiário jovem assistido por ATER	10
P9	Projeto que fortaleça práticas sustentáveis e promoção da agroecologia ou a agrobiodiversidade por meio de uma ou mais das seguintes atividades: I. trabalho com sementes crioulas ou tradicionais II. apoio à produção, beneficiamento e comercialização de produtos orgânicos ou de base agroecológica III. trabalho com produtos oriundos do uso sustentável da sociobiodiversidade IV. implementação de mecanismos de controle social (sistemas participativos de garantia (SPG's) e organizações de controle social (OCS) para a garantia da qualidade orgânica e outras certificações	Itens 6 e 7 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)	Se não: 0 ponto Se sim: 5 pontos	5
P10	Volume de investimento não reembolsável a realizar por jovem beneficiado diretamente pelo projeto A = Total de recursos não reembolsáveis a serem investidos no projeto B = Quantidade de jovens beneficiados C = A/B	Item 1.2 (recursos do Edital, exceto contrapartida) e item 6.3 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II), Declaração de Beneficiário Direto do Projeto (Anexo III) e Relação de Jovens Beneficiários Diretos do Projeto (Anexo V)	C igual ou inferior a R\$ 7 mil = 10 pontos C entre R\$ 7.001,00 e 10 mil = 5 pontos C igual ou superior a R\$ 10.001,00 = 0 ponto	10

Edital 2015 /008 – Juventude Rural
Anexo IV

P11	Clareza/suficiência das informações da proposta e coerência/adequação de seus objetivos, metas, atividades, resultados esperados e proposta orçamentária	Informações indicadas no modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)	5 pontos – no caso da proposta apresentar informações suficientes e claras, mas com algum questionamento técnico relacionado aos seus objetivos, metas, atividades, resultados esperados e proposta orçamentária	10
			10 pontos – no caso da proposta apresentar informações suficientes e claras e não se constatar questionamento técnico relacionado aos seus objetivos, metas, atividades, resultados esperados e proposta orçamentária	
TOTAL				95

3. Critérios de Desempate

Critérios de Desempate
<p>Será considerada como critério de desempate a sequência abaixo listada:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Maior pontuação no critério P3 b) Maior pontuação no critério P4 c) Maior pontuação no critério P2 d) Maior pontuação no critério P10
<p>Persistindo o empate na posição final, a decisão caberá a Comissão de Seleção, de acordo com o entendimento desta quanto ao potencial de alcance dos objetivos deste Edital.</p>